Parecer de Contrato do Controle Interno nº 001/2023 PMSGA/SECI

PROCESSO: *PREGÃO PRESENCIAL 09/2023-001*

CONTRATO(S): 20230172, 20230173 e 20230174

OBJETO*:* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

INTERESSADA: *PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS*

MUNICÍPIO: *SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA*

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório n.º 09/2023-001, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL**,** conforme a Lei Federal nº 8666/93, a Lei nº 8.883/94 e posteriormente a Lei nº10.520/2002.

1. RELATÓRIO

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL*, celebrado com a *PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS*.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

I. Autuação pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 002);

II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens com quantitativos (fls. 003-044);

III. Justificava para a Contratação (fls. 045-054);

IV. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisa de preços

(fls. 055);

V. Cotações dos preços praticados no mercado local (fls. 056-060);

VI. Mapa de cotação de preços – preço médio (fls. 061);

VII. Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 062);

VIII. Resumo de Cotação de Preços – valor médio (fls. 063);

IX. Despacho do Órgão de Controle Interno com definições orçamentárias (fls. 064);

X. Declaração de Adequação Orçamentária, conforme Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 065);

XI. Termo de Autorização assinado pela autoridade competente (fls. 066);

XII. Justificativa da Modalidade (fls. 067-069);

XIII. Portaria nº 20/2022 – GPMSAGA, de 03 de janeiro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação e o presidente do Município de São Geraldo do Araguaia– PA (fls. 070-071);

XIV. Minuta de Edital e seus anexos (fls. 072-117);

XV. Despacho para análise da Assessoria Jurídica Municipal (fls. 118);

XVI. Parecer jurídico da Assessoria Jurídica que optou pelo prosseguimento (fls. 119-123);

XVII. Edital e seus anexos (fls. 124-169);

XVIII. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 09/2023-001, no Diario Oficial da União seção 3, Nº 19, pág. 215, em 26 de janeiro de 2023 (fls. 170);

XIX. Publicação de aviso do pregão Presencial nº 09/2023-001, no Diario Oficial do Estado do Pará, Nº 35.270, pag. 103, em 27 de janeiro de 2023 (fls. 171);

XX. Documentos Termo de Credenciamento e Habilitação dos participantes e consulta de autenticidades de documentos fiscais (fls. 172-361);

XXI. Ata de realização do Pregão Presencial N° 09/2023-001 (fls. 362-365);

XXII. Resumo de Propostas Vencedoras – menor valor (fls. 366);

XXIII. Termo de Adjudicação do Pregão Presencial N° 9/2023-001 (fls. 367-368);

XXIV. Despacho para análise da Unidade de Controle Interno (fls. 369);

XXV. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 370-375);

XXVI. Despacho do Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls. 376-377);

XXVII. Resultado de julgamento e Termo de Homologação (fls. 378-379);

XXVIII. Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls. 380-382);

XXIX. Ata de Registro de Preço nº 002/2023, Pregão Presencial Registro de Preços 92023/001 (fls. 383-391);

XXX. Convocação para celebração de contratos da contratada AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01, A F BODAS COMERCIO - ME, CNPJ 05.769.862/0001-05 (fls. 392, 402 e 413);

XXXI. Contratos e seus respectivos extratos nº 20230172 assinados pelas partes com a contratada, AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01 (fls. 393-401);

XXXII. Contratos e seus respectivos extratos nº 20230173 e 20230174 assinados pelas partes com a contratada, A F BODAS COMERCIO - ME, CNPJ 05.769.862/0001-05 (fls. 403-412, 414-423);

XXXIII. Publicação aviso de Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 9/2023-001, no Diario Oficial da união, seção 3, nº 70, pag. 415, em 12 de abril de 2023 (fls. 424);

XXXIV. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20230172, 20230173 e 20230174, assinados pelas partes em 29 de abril de 2023 (fls. 425-431);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Secretaria Extraordinária de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições, passa a opinar:

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

> "*Art. 37, XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*".

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos. No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tácita:

> "*As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei*."

Considerando que o referido processo, é inerente a *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL*, onde a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos, estão definidos no **Anexo I – Termo de Referência** do referido Edital do Certame.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, considerando a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes no processo, foram referenciados a partir dos artigos 40 e 61 da Lei 8.666/93 sendo analisado atravez de parecer jurídico que opnou pela prosseguimento.

Encontram-se, também nos autos as cópias das publicações, no Diario Oficial da União, respectivamente Publicados no dia 26 de janeiro de 2023, com data de abertura do credenciamento do Processo Pregão Presencial nº 09/2023-001, com abertura da sessão em 08 de fevereiro de 2023.

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de cadastramento no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – Mural de Licitação, onde foi recomendado o prosseguimento pela CPL de cadastramento e disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014.

Na sessão do Pregão Presencial nº 09/2023-001, foi credenciado pela Comissão Permanente de Licitação a empresa participante que compareceram: AUTO POSTO PLANALTO LTDA*, CNPJ 08.026.116/0001-01, A F BODAS COMERCIO - ME, CNPJ 05.769.862/0001-05.*

A Comissão recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentada onde a licitante entregou seus envelopes lacrados que foram analisados pela comissão, sendo classificada e declarada VENCEDORA a(s) empresa(s):

I. ***AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ 08.026.116/0001-01, com o valor de R$ 646.710,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e dez reais);***

II. ***A F BODAS COMERCIO - ME, CNPJ 05.769.862/0001-05, com o valor de R$ 39.275,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais);***

III. ***Valor Global Contratado R$ 685.985,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais);***

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providências cabíveis, onde foram emitidos e assinados os termos de adjudicação e homologação. Sendo assim, convocando o vencedor para assinar pelas partes aos Contratos de N° 20230172, 20230173 e 20230174, que deverão ser publicados imediatamente no portal dos jurisdicionados do TCM/PA e Portal da Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.

3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n. º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, de julgamento, de publicidade e de contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

I. ***conclusão de todas as publicações no Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Presencial 09/2023-001;***

II. ***conclusão de todas as publicações no Portal de Transparência, https://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/porta-da-transparencia/;***

III. ***Fica recomendado também aos ordenadores contratantes a disponibilidade para indicar o fiscal de contratos no acompanhamento e na fiscalização das condições de fornecimento conforme estabelecidas e especificadas no Contrato celebrado pelas partes de Nº 20230172, 20230173 e 20230174, de 29 de março de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023;***

IV. ***Nos documentos que forem efetuados os pagamentos, deverão estar identificados o número do processo mais a atesto do fornecimento dos produtos informados na fatura;***

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 61 e demais normas aplicáveis da Lei Federal n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim.

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Geraldo do Araguaia – PA, em 12 de abril de 2023.

WAGNER RODRIGUES DA SILVA:04149537208

Assinado de forma digital por WAGNER RODRIGUES DA SILVA:04149537208
Dados: 2023.04.12 15:04:05 -03'00'

Secretário Extraordinário de Controle Interno
Prefeitura Municipal